



Processo nº: 0007880-08.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CRIMINAL DE CASCAVEL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: MARCELO CARNEVAL Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2017-01-10 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: FILOMAR HELENA PEROSA CAREZIA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-08-28 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: RAQUEL FRATANTONIO PERINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-01-09 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: CLÁUDIO WEBER STERN Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2007-11-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13354



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Márcia Tatiane Antunes dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-07-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51394

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: CARLA SAROLLI VERAN **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2014-06-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52485

Nome do Funcionário/Servidor: Fabiane Piana **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2001-10-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9841

Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA DE ALMEIDA RIBEIRO CASTRO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50510

Nome do Funcionário/Servidor: Marcus Vinícius Galdino **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2012-11-28 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51710

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Alexsandra Linda Lopes Farias **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-11-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282230

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Beatriz Coutinho Prado **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-02-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276688

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Luiza Lube **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283012

Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Dias Goncalves **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-05-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284838

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Correia Peixoto **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-01-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283007

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:



Nome do Funcionário/Servidor: PAULO HENRIQUE HELENE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-01-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18248

Nome do Funcionário/Servidor: THIAGO VINÍCIUS HUMBERTODE SOUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20078

Nome do Funcionário/Servidor: ISADORA ADRIANA MORILLOS DA COSTA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-01-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20844

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Luana Soero **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-11-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282461

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e o excedente de 2 na secretaria. * O servidor Marcus Vinícius Galdino está lotado na VEP e designado para exercer as funções na 1ª Vara Criminal.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Final – criminal; tribunal do júri; execução de acordo de não persecução penal; e execução de pena de multa.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1305

1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:

31, 70

1.1.2-Média de Distribuição de Processo:

11, 45



1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)

10, 63

1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:

0, 13

1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:

23, 24

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

10140

1.2.1-Média de Processos Arquivados:

39, 33

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

39

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

246

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Contador. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.5.1-Distribuidor:

total de 22 desde 15/7/2022;

1.5.2-Contador:

total de 37 desde 3/5/2022. Cobrar;

1.5.3-Avaliador:

0

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

total de 33 desde 28/6/2022;



1.5.6-Depen: 0
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim
1.6.1-Delegacia 0
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.7.1 Ciência: total de 10 desde 19/7/2022;
1.7.2 Manifestação: total de 69 desde 27/6/2022;
1.7.3 Alegações Finais: total de 3 desde 29/6/2022;
1.7.4 Razões/Contrarrazões: total de um desde 19/7/2022;
1.7.5 Inquérito Policial: total de 814 desde 24/9/2019 (tramitação direta);
1.7.6 Remessa Física: total de 39 desde 30/1/2017 (remessa off-line);
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias: total de 7, o mais antigo desde 4/6/2022;
2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s): autos 0002890- 27. 2020. 8. 16. 0021. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias: total de 5, o mais antigo desde 4/2/2022;
2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):



autos 0039046- 14. 2020. 8. 16. 0021. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 13, o mais antigo desde 26/7/2022;

2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0010535- 69. 2021. 8. 16. 0021;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 6, o mais antigo desde 26/7/2022;

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0007360- 33. 2022. 8. 16. 0021;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 10, o mais antigo desde 25/7/2022;

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0025470- 22. 2018. 8. 16. 0021;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 2, o mais antigo desde 25/7/2022;

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0002371- 81. 2022. 8. 16. 0021, com prioridade;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

0



2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 11, por exemplo, certidão de honorários desde 5/7/2022;

2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0017934- 91. 2017. 8. 16. 0021, com prioridade;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de uma certidão de honorários desde 26/7/2022;

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0026988- 76. 2020. 8. 16. 0021;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

0

2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 24, por exemplo, mandados desde 23/7/2022;

2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0007672- 77. 2020. 8. 16. 0021;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente" e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de 32;

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 6;

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 9;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 8;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

1974



4.2-CANCELADAS

663

4.3-NEGATIVAS

62

4.4-REDESIGNADAS

353

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

2012

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

30/09/2022

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

26/08/2022

5-CONCLUSÕES:**5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

31

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

22/06/2022

6-SUSPENSÕES:**6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:**

1

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. *
Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar e, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7. DEPÓSITOS:
7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
16
7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
7.2.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):
0
7.3.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:
1580
8-PRISÕES E SOLTURAS:
8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:
29
8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:
29
8.3-Prisão em Flagrante:
2022-04-11 00:00:00.0
8.4-Prisão Temporária:
8.5-Prisão Preventiva:
2020-11-05 00:00:00.0

8.6-Outras:

22/09/2021

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, autos 0010462- 63. 2022. 8. 16. 0021, que a

internação provisória foi cumprida em 11/4/2022, mas não foi atualizado o tipo, permanecendo como flagrante no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de autos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

1

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

desde 26/7/2022.

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

2

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

desde 22/7/2022.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

0

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

83

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

67

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

41

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

0

9.5-Pena Substitutiva:

0

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 15 cumprimentos em atraso, além de 36 medidas sem cumprimentos gerados. * Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:



10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

537

10.2-Armas Não Remetidas:

150

10.3-Entorpecentes Não Destruídos:

18

10.4-Valores Não Destinados:

2

10.5-Veículos Não Destinados:

44

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

10

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 158; Apreensão sem cadastro no SNBA: 454; * Regularizar os registros do Projudi.

* Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [. ..]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [. ..]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Não

Determinação / Recomendação:

* O Anexo C não informa a localização das armas remanescentes que estão no Fórum à disposição do juízo. A secretaria deverá descrever o local e o tipo de etiqueta que está sendo utilizada. Providenciar.



10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

2528

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso do processo, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento do processo. Regularizar.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

2208

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Sistema Projudi e no SNBA. Regularizar.

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

0

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

26

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

5

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:

11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0016157- 66. 2020. 8. 16. 0021, seq. 140 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: autos 0007882- 60. 2022. 8. 16. 0021 - classe processual e assuntos atualizados - o cadastro das partes está com dados básicos, faltando nome do advogado - foi arbitrada fiança, a qual consta nas Informações Adicionais, porém o depósito não foi cadastrado na capa, o que deverá ser providenciado imediatamente - não foi aplicada medida cautelar, o que deverá se sempre observado o cadastramento na capa, para a fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: autos 0039275- 18. 2013. 8. 16. 0021, que a ação penal com a distribuição mais antiga datada de 23/12/2013. O cadastro das partes tem os dados básicos. A denúncia, a sentença e o acórdão estão cadastrados na capa. Foi digitalizado em 11/6/2014, com poucos documentos agrupados, inseridos na mov. 1. Foi arquivado em 2017 e vem sendo reativado.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 2;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 3;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

0

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita-se, como exemplo, autos 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128, que o trânsito em julgado está datado de 04/11/2021 e o arquivamento se deu apenas em 18/05/2022.



12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

13.1-Observações

Compulsando o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, consta os autos 2008. 2818- 2, com fase julgado - sentenciado com trânsito em julgado.

13.2-Determinações Gerais

Dar a imediata baixa na fase no SICC, colocando os autos no arquivo. Regularizar.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
105
1.1.2-Média de Distribuição de Processos:
2, 78
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)
2, 46
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
0, 11
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
4, 15
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
1567
1.2.1-Média de Processos Arquivados:



1568
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 35
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Contador. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar;
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Contador: total de 4 desde 19/5/2022. Cobrar;
1.5.3-Avaliador: 0
1.5.4-Partidor: 0
1.5.5-Conselho da Comunidade: 0
1.5.6-Depen: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1 Ciência: total de um desde 19/7/2022;
1.6.2 Manifestação: total de um desde 20/7/2022;



1.6.3 Alegações Finais:

0

1.6.4 Razões/Contrarrazões:

total de um desde 14/7/2022;

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 22, os mais antigos desde 7/6/2022, por exemplo, autos 0012020- 51. 2014. 8. 16. 0021, com prioridade. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 3, todos desde 21/6/2022, por exemplo, autos 0005371- 60. 2020. 8. 16. 0021, com prioridade. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 2, ambos desde 26/7/2022, por exemplo, autos 00001940- 23. 2017. 8. 16. 0021;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 3, todos com urgência, ordenados em 15/6/2022, por exemplo, autos 0019149- 97. 2020. 8. 16. 0021, com prioridade. Regularizar;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

0

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de um desde 25/7/2022, autos 0023004- 50. 2021. 8. 16. 0021, com prioridade;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 2, o mais antigo desde 25/7/2022, autos 0018953- 59. 2022. 8. 16. 0021;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Cumprimentos para Conferir:

total de 4 certidões de honorários desde 25/7/2022;

2.10 Cumprimentos para Expedir:

total de 3, por exemplo, ofícios desde 2/12/2021. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Assinar:



0
2.12 Cumprimentos com Urgência: total de um. Providenciar;
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 6, por exemplo, requisição de laudo de necropsia desde 2/6/2022. Regularizar;
2.15 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente" e dar o cumprimento imediato. Regularizar;
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: total de uma;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido: total de uma;
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * A secretaria deverá providenciar a cobrança ao Juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.
3.4 Carta Precatória Recebida ativa: 0
3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido: 0



3.5.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
4.1 Total Júris Realizados:
620
4.2 Cancelados:
124
4.3 Negativos:
6
4.4 Redesignados:
196
4.5 Pessoas Ouvidas:
343
4.6 Pauta do Júri:
25/10/2022
4.7 Pauta do Júri de Réus Presos:
05/09/2022
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
6.1.1-A situação da Unidade está regular?



Sim
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1-Total de Prisões Ativas por Réus:
68
7.2-Total de Prisões Ativas por Processos:
69
7.3-Prisão em Flagrante:
7.4-Prisão Temporária:
7.5-Prisão Preventiva:
2020-11-23 00:00:00.0
7.6-Outras:
07/01/2020
7.6.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:
3
7.7.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cita- se, como exemplo, autos 0036421- 07. 2020. 8. 16. 0021, que a sessão de julgamento foi realizada em 20/5/2022, tendo os sido remetidos à Instância Superior, porém a prisão não foi atualizada para condenatória. * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. * Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias (sem trânsito em julgado) ou condenatórias definitivas (com trânsito em julgado). Regularizar.



7.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

7.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

7.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

0

7.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

0

7.11.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8-APREENSÕES:

8.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

283

8.2-Armas Não Remetidas:

51

8.3-Entorpecentes Não Destruídos:

1

8.4-Valores Não Destinados:

5

8.5-Veículos Não Destinados:

19

8.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):



8.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 31; Apreensão sem cadastro no SNBA: 254; Regularizar os registros do Projudi. * Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando-se inicialmente o "FÓRUM - [..]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [..]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema.

8.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.

8.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.

8.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Analisado na competência criminal.

9-PROCESSOS/PEDIDOS:

9.1 Processos Sem o Cadastro da Pronúncia na Capa dos Autos:

1

A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Cita- se, como exemplo, autos 0000066- 52. 2007. 8. 16. 0021, que a sentença de pronúncia não está cadastrada na capa, apenas a de extinção da punibilidade. * Atentar a que apenas ações penais com decisão de pronúncia precluídas é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, com trânsito em julgado). * Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício- Circular nº 164/2014. * Cadastrar as sentenças de pronúncia na capa dos respectivos autos. * Levantar todos os feitos que não estão pronunciados e remetê- los para a competência criminal. Regularizar.
9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
1
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar.
9.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
3
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar.
9.4 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente:
1
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Desde 14/6/2022. * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, encontrando- se o réu preso ou vindo a ser preso. Providenciar.
9.5 Processo/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?



Sim
10-OUTRAS INFORMAÇÕES:
10.1 Lista do Termo de Alistamento de Jurados provisório: Não Determinação / Recomendação: • Cita-se, como exemplo, a listagem provisória do ano 2022, que foi editada no dia 8/11/2021, sendo que o Código de Processo Penal – CPP determina que seja publicada até o dia 10 de outubro de cada ano. Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
10.2 Lista do Termo de Alistamento de Jurados Definitivo Não Determinação / Recomendação: • Cita-se, como exemplo, a listagem definitiva do ano 2020, que foi editada no dia 9/12/2019, sendo que o Código de Processo Penal – CPP determina que seja publicada até o dia 10 de novembro de cada ano. Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
10.3 Sorteio das Reuniões: Sim
10.4 Juntada das Atas e Demais Documentos das Sessões: Sim
11-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1. TÓPICO
1.1. TÓPICO



TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS: 12
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 8, 33
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 17
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 94
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade SUSPENSAS 122
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Conselho da Comunidade: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1 Ciência: 0
1.6.2 Manifestação: total de 5 desde 29/6/2022;



2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 7, todas de 25/7/2022, por exemplo, execução 0026500- 87. 2021. 8. 16. 0021;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:



0
2.15 A situação da Unidade está regular? Sim
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados: 0
4.1.1-A situação da Unidade está regular? Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas 0
4.2.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 122 acordos suspensos, não havendo controle do cumprimento por parte da secretaria. Os inquéritos podem ficar suspenso no período do ANPP. Mas não há justificativa para os acordos ficarem suspensos, pois devem que ser controlados pela secretaria e demais órgãos que auxiliam no cumprimento. Levantar todos os feitos suspensos e torná- los ativos. Regularizar.
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas: * totalizam 134 acordos ativos e suspenso e apenas uma condição ativa cadastrada na capa para fiscalização.
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação:



* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Regularizar o cadastramento das condições na capa para fiscalização e efetivo controle por parte da secretaria e dos órgão que auxiliam no cumprimento dos acordos.

6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não consta execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Contam 2 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não consta execução arquivada provisoriamente, sem a baixa definitiva.

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.



7-ESTATISTICAS E REMESSAS:
7.1-Quantidade de ATIVAS:
1
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
0, 17
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
2
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
0, 11
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
7.4-Quantidade SUSPENSAS
0
7.5.1-Distribuidor:
0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
7.6.1 Ciência:
0
7.6.2 Manifestação:
0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de uma desde 5/5/2022, carta precatória 0011397- 06. 2022. 8. 16. 0021. Regularizar;
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0



8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
total de um desde 5/5/2022, carta precatória 0011397- 06. 2022. 8. 16. 0021. Regularizar;
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
8.9 Cumprimentos para Conferir:
0
8.10 Cumprimentos para Expedir:
0
8.11 Cumprimentos para Assinar:
0
8.12 Cumprimentos com Urgência:
0
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
8.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
9-CARTAS PRECATÓRIAS:



9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

9.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O único feito em andamento nesta competência é uma carta precatória, porém ela não aparece como ativa no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria.

9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

0

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

10-CONCLUSÕES:

10.1 Quantidade de Processos Concluídos:

0

10.2 Data da Conclusão mais Antiga:

11-SUSPENSÕES:



11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:



13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
total de um;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Regularizar.
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
O Acordo de Não Persecução Penal tem que ser controlado pela secretaria, com a inserção das condições na capa dos autos. Os órgãos que auxiliam na cumprimento, devem fornecer informações, em consonância com a periodicidade acordada, com a juntada dos documentos comprobatórios. Por consequência, esse ANPP não pode ficar suspenso, não tendo fundamentação, nem determinação judicial, apenas os autos principais, conforme decisão de homologação.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Nada obstante os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da correição anterior, na competência criminal e no Tribunal do Júri, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular.
2. A Secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.



3. Última- se o prazo de 5 (cinco) dias para a secretaria encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC (fase), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular 222, de 27/11/2018-CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta 01, de 17/01/2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca- se do art. 5º da Lei 13. 431, de 04/04/2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta 04 de 30/06/2020.

6. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judiciária.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Continuar efetivando o arquivamento célere dos autos.

7. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, da Corregedoria- Geral no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 05/11/2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório”.

8. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de



Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto 05, de 26/11/2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

8. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa GESPRIJUD (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

10. Durante os trabalhos correccionais, constatou-se que o atual sistema de áudio do Plenário do Júri da Comarca de Cascavel encontra-se em péssimo estado de funcionamento. Em 07/06/2019, o Juiz de Direito Diretor do Fórum formulou requerimento no SEI 0052253- 25. 2019. 8. 16. 6000, ao Departamento do Patrimônio do Tribunal, solicitando a instalação de um novo sistema de som. Contudo, até esta data o problema não foi solucionado, o que prejudica o andamento das sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Cascavel.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:



1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Diante do contido no item 10 das Observações acima, encaminhe- se ofício ao Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça para adoção das medidas pertinentes.

Curitiba 18 agosto 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

